Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE NOVA AURORA:76208859000152
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: NOVA AURORA - PARANá
Assinado em 23/09/2020 15:52:51

Diário Oficial Eletrônico
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

Diário Oficial de acordo com a Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013

Nova Aurora -Pr, quarta-feira, 23 de setembro de 2020 | Ano V Edição nº 1674 | Pág. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Aurora
Lei Municipal nº 1481/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1486/2012 e instituído pelo Decreto 375/2013
Prefeito Municipal: Pedro Leandro Neto
Departamento de Recursos Humanos
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua São João, 354**CEP:**85410-000
Fone/Fax: (45) 3243-1122
Nova Aurora - PR
Email: pessoal@novaaurora.pr.gov.br
Supervisão: Departamento de Informática
Site: www.novaaurora.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 449/2020

EMENTA: Concede licença Prêmio por assiduidade as servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 146 c/c com o art. 156 da **Lei Municipal nº 1857 de 18 de Agosto de 2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Aurora, das Autarquias e Fundações Municipais.Considerando requerimentos dos servidores;

Resolve e
DECRETA:

Art.1º Ficam concedidas licença prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Qüinqüênio	Data da licença	Prazo da Licença
Aparecida Pedro Franco Pazzinatto	22042-1	Professor	1999/2004	02/09/20	3 meses
Aparecida Pedro Franco Pazzinatto	23193-1	Professor	2009/2014	02/09/20	3 meses
Bernardete Eising Vanso	23198-1	Professor	2004/2009	02/09/20	1 mês
Iraci Ribeiro de Souza Gonçalves	2332-1	Atendente Administrativo	2005/2010	01/10/20	2 meses
Jonatas de Brito Kaefer	23530-1	Motorista de Veículos Leves	2014/2019	27/08/20	1 mês
Rute Pereira Lima Santiago	23203-1	Servente de Serviços Gerais	2009/2014	08/09/20	1 mês
Vanuza da Costa	23551-1	Gari	2015/2020	26/08/20	1 mês

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 22 de setembro de 2020.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 450/2020

EMENTA: Concede e/ou prorroga licença para tratamento de saúde aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando atestados homologados e laudos médicos expedido por Junta Médica Oficial, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida e/ou prorrogada a licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

NOME	Cargo/Matrícula	Período da Licença/Dias
Bruna Catarina da Guarda	Auxiliar de Enfermagem – 23690-1	04/09/20 a 07/09/20
Claudia Valeria Ferro	Fisioterapeuta – 23627-1	09/09/20 a 23/09/20
Creusa Ines Rocha da Cruz	Servente de Serviços Gerais – 23498-1	19/09/20 a 18/11/20
Edemar Kieling	Auxiliar de Obras - 23604-1	24/08/20 a 28/08/20
José Xavier Filho	Auxiliar de Serviços Gerais - 23083-1	01/09/20 a 30/09/20
Luciana da Cruz Pedro	Gari – 23265-1	31/08/20 a 30/09/20
Luciano Pèreira Capelli	Operador de Máquinas – 23614-1	01/09/20 a 30/09/20
Marcio Antonio Bertotti	Motorista de Veículos Pesados - 23596-1	11/09/20 a 15/10/20
Maria Aparecida dos Santos Lopes	Gari – 23009-1	01/09/20 a 06/10/20
Nair José dos Santos Ryba	Professor de Educação Infantil – 23345-1	07/09/20 a 11/09/20
Reinaldo Olstan	Agrônomo – 23318-1	01/09/20 a 28/02/21
Roberta Alves da Silva Ferreira	Professor – 23273-1 e 23394-1	24/08/20 a 24/09/20
Solange Maria Bertipaglia de Ramos	Atendente Administrativo – 23015-1	02/09/20 a 23/09/20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2020.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/20
PREGÃO Nº 003/20

O Município de Nova Aurora, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO LEANDRO NETO**, de acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, revisa o preço do arroz e do óleo de soja, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição dos produtos	Preço Anterior	Preço Revisado	Detentora
8	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1, especial, beneficiado, polido, de procedência nacional e de safra corrente, limpo, com grãos inteiros, embalagem primária em saco plástico atóxico contendo 05(cinco)kg devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo marca, número de registro do produto no órgão competente e com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.	21,99	25,99	JM de Souza Com. de Alimentos Me
9	Oleo de soja - Embalagem PET 900ml	4,20	5,49	JM de Souza Com. de Alimentos Me

Nova Aurora, 21 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/20

TOMADA DE PREÇOS: 010/20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
CONTRATADO: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Execução sob regime de empreitada global da obra de construção de jazigos, sanitários e infraestrutura no Cemitério Municipal da sede do Município, conforme projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços,

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

cronograma físico-financeiro e demais peças que integram o processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços 010/20.
DO VALOR: R$ 225.980,30 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da autorização do início das obras e a vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.
ASSINATURAS: PEDRO LEANDRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL
VALDIR MARTINI – CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo pick up, nova, zero km, ano/modelo 2019/2020, FIAT STRADA, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos e aplicação dos recursos referentes ao Convenio 16/2020-SEDU.
VALOR: R$ 62.950,00 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias e o de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.
ASSINATURAS: PEDRO LEANDRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO DA SILVA – CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/20

PREGÃO: 049/20
OBJETO: Registro de preços para fornecimento dos produtos abaixo relacionados para recuperação e manutenção de vias públicas do Município:

Item	Descrição dos produtos	Und.	Qtd.	V.Unit.	V.Total	Detentora
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - 25% - aplicado com vibro acabadora com limpeza de pista e pintura de ligação.	TON	200	460,00	92.000,00	Mineração Trevo N.A. Ltda
2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - 75% - aplicado com vibro acabadora com limpeza de pista e pintura de ligação.	TON	600	460,00	276.000,00	IMAP Construtora de Obras Ltda
3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - 25%	TON	125	352,00	44.000,00	Mineração Trevo N.A. Ltda
4	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - 75%	TON	375	353,00	132.375,00	IMAP Construtora de Obras Ltda
5	Concreto usinado FCK 20 MPA (entrega com bombeamento)	M³	200	332,27	66.454,00	Mineração Concreto Ltda ME
6	Concreto usinado FCK 25 MPA (entrega com bombeamento)	M³	200	351,08	70.216,00	Mineração Concreto Ltda ME
7	Pedra Brita nº 2	M³	200	55,00	11.000,00	Mineração Trevo N.A. Ltda
8	Pedra graduada	M³	150	58,00	8.700,00	Mineração Trevo N.A. Ltda
9	Pó de Pedra	M³	800	56,00	44.800,00	Mineração Trevo N.A. Ltda

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2020.
FORO: COMARCA DE NOVA AURORA - PR
ASSINATURAS: PEDRO LEANDRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO BARRETO - DETENTORA
JOCELIA LUCIA BENTO – DETENTORA
ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO - DETENTORA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI
CNPJ:13.401.522/0001-47 Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVIO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – CONSORCIO PIQUIRI E CASA DO ASFALTO.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020
Contratante: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR)
Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia BR 376 SN – Lote 6,7,7-A e 3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva - PR, na pessoa de seu representante legal, o Sr. Paulo Filipe Pimentel, brasileiro, portador do RG. 9.937.357-1/PR e inscrito no CPF sob n. 058.363.039-16, residente e domiciliado na Av. Mandacaru, 2099, apto 02, jardim real, Maringá/PR, CEP. 87.135-030.
Objeto: O presente termo Aditivo tem como objeto a REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO de preço do item 01 (um) adjudicado ao Contratado conforme Pregão Presencial nº 001/2020 e Contrato/Ata Firmado entre as partes na data de 20/04/2020, nos termos previstos no art. 15 e 65 da Lei Federal 8.666/93, do art. 11 da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 11.107/05 e do Decreto Federal 6.017/05 e na Resolução n. 017/2020 de 13.01.2020 (CIP) , tendo em vista a majoração dos preços do objeto contratado conforme Demonstrativo integrante, pelo qual fica acrescido o valor de R$ 52.848,60 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos) a partir da data presente.
Valor do Acréscimo: R$=52.848,60 (cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Valor Total do Contrato: R$=2.129.043,60 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, quarenta e três reais e sessenta centavos)
Assinaturas: Carlos Antônio Reis e Paulo Filipe Pimentel.
Vigência: 21.09.2020 a 20/04/2021.
Data da Assinatura do Contrato Originário: 20/04/2020
Data da Assinatura do Aditivo: 21.09.2020.

Página 1 de 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

Estado do Paraná

CNPJ : 13.401.522/0001-47 Associação Publica

ATO CONSORCIO Nº 003/2020
DATA:21/09/2020

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC e Diretrizes para Orçamento Público do Consorcio Intermunicipal do Piquiri para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberações e aprovações em Assembleia Geral realizada em 26/08/2020 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e alterações regulamentada pelo Decreto Federal 6.017/05

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e Diretrizes orçamentárias para elaboração **do Orçamento Público do Consorcio Intermunicipal Piquiri, Estado do Paraná**, para o **exercício de 2021**, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 compreendendo:

I – programas, as metas e prioridades do Consórcio:
II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Publico
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - Disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas, suas ações, projetos e atividades as quais integrarão o Plano de Ação Conjunta e Orçamento Público para exercício de 2021 conforme Anexo I

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL-ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento Público do Consorcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e alterações e Portaria nº 72 de 1º de Fevereiro de 2012 e demais normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento, Publico do Consórcio , deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ : 13.401.522/0001-47 **Associação Publica**

Art. 5º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Público do Consorcio, serão elaboradas com base no Contrato de Rateio e Transferências Recursos proveniente de Órgão Federais e Estaduais para a Execução do Projeto/ Programas e ações conveniadas.

Art. 6º - O Ato de Consorcio - Orçamento Público, conterá a destinação de recursos, classificados de acordo com as Normativas do Tribunal de Contas e demais atos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN,

Parágrafo Primeiro– Fica a Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato do Consorcio que dispõe sobre o Orçamento Público para exercício 2021 e em seus Créditos Adicionais, sempre que ocorrer alterações pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Atos regulamentadores da Secretaria do Tesouro Nacional STN.

Parágrafo – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais a partir do mês de Novembro de 2021 no Orçamento Público do Consorcio.

Art. 8º - Orçamento Público do Consorcio para Exercício de 2021, será constituído conforme incisos abaixo, na apresentação, analise e Aprovação em Assembleia Geral ordinária e /ou Extraordinária de forma a atender legislação aplicável:

I - Texto da Resolução;
II - Anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.
III – demais anexos por exigência Legal.

Art. 9º - Fica o Consorcio Público autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ,respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

I- Até o limite de 30% (trinta por cento.) da Total da Despesa fixada , , com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias , mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias ;

II- Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,
b) Excesso de arrecadação provenientes de convênios, contratos programas e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

Art. 10 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11 – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação do Ato Consorcio -Orçamento Público do Consorcio para o Exercício de 2021.

2

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ : 13.401.522/0001-47 Associação Publica

Art. 12 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, devidamente aprovados em Assembleia Geral e as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Serão previstas no **Orçamento Público do Consorcio**, – Exercício de 2021, as despesas específicas para execução dos Programas suas Ações /projetos e atividades Definidos no **Anexo I** integrante a presente resolução.

Art. 15 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 16- O **Orçamento Público do Consorcio**, não conterá dispositivos estranhos á previsão da receita e fixação das despesas, face á Constituição Federal , Lei 4.320/64, a lei Complementar nº 101/2010, e lei Federal 11.107/2005, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios Consorciados.

Art. 18 - O **Orçamento Público do Consorcio**, atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o Exercício.

Art. 19 - Nenhum compromisso será assumido sem que existe dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programa de desembolso , e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidade de caixa.

Art. 20- Na elaboração **Orçamento Público do Consorcio**, serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste ato de Consorcio, podendo na medida das necessidades e /ou visando atender os termos de Convênios, contratos Programas, serem elencados novos programas, ações metas físicas e financeiras desde que financiados com recursos oriundos de órgãos da Administração Direta ou de outras esferas de governo

Art. 21 – As metas e prioridades poderão ser alteradas e revisadas visando o cumprimento dos objetivos do Consórcio devidamente aprovada em Assembléia geral.

3

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ : 13.401.522/0001-47 Associação Publica

Parágrafo Único: Os projetos e Atividades, Fontes de Recursos, Detalhamento de Despesas e Receitas, poderão ser alterados por ato Próprio na Abertura do Exercício de 2021 de forma a atender as Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Art. 22 – Este Ato Consorcio entrará em vigor em Primeiro (1º) janeiro de 2021

Gabinete do Presidente, 21 de Setembro de 2020

CARLOS ANTONIO REIS
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

4

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI ESTADO DO PARANA

ANEXO I- PLACIC EXERCICIO DE 2021 - ATO CONSORCIO 004/2020

								R$ 2021
U.G: 02.00 - SECRETARIA GERAL						TOTAL GERAL		4.926.807.00
Programa	1801	Programa:	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA CONSORCIO				R$ 384.912,00	
Açao	2.001	Atividade	Manutenção Secretaria e Coordenação Técnica e Operacional					
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Código:	04	Função:	ADMINISTRAÇÃO SUB FUNÇÃO : 122 - Administrao Geral					
DESCRIÇÃO				Produto:	um. Med	Tipo	META FÍSICA	R$ 2021
Manutenção das Atividades administrativas , coordenação Técnica , planejamento , gestao financeira contabil, patrimonial , publicidades e tranparencias legais, pessoal e encargos, tarifas, pessoa juridicas e fisicas, assessorias técnicas, serviços de tecnologia de informaçao, infraestrutura de mobiliario, equipamentos e material permanente,prestaçoes de contas , gestao e fiscalizaçao , Controle Interno demais gastos gerais para operacionalização do Consorcio Intermunicipal do Piquiri e reserva de Contigencia				Apoio Administrativo	Und.	Ativ	OUM (999)	379.912.00
Açao	1.002	Projeto	Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos					
Aquisição de Mbobiliario em Geral , Equipamentos e Material Permanenente				bens	Und.	Projeto	OUM (999)	5.000.00
Açao	1.003	Projeto	Execução projetos Implementaçao de pavimentaçao Asfaltica Municipios Consorciados					
Fontes Recursos		1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Código:	20	Função:	AGRICULTURA SUB FUNÇÃO : EXTENSAO RURAL					
DESCRIÇÃO				Produto:	Und.	Tipo	META FÍSICA	R$ 2021
Açao tem por finalidade a execução Execução projetos Implementaçao de pavimentaçao Asfaltica, Infrestrutura de demais Obras e Serviços , Material Mao de Obra e demais despesas conforme Projetos e Programas				Obras e Serviços	M2	Projeto	Projetos Municipios	4.541.895.00
								Nova Aurora em 21 de Setembro de 2020

CARLOS ANTONIO REIS
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

André César Fanck
Contador
CRC PR-061366/O-0

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ : 13.401.522/0001-47 Associação Publica

ATO CONSORCIO Nº 004/2020
Data: 21/09/2020

DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO PUBLICO DO CONSORCIO PUBLICO DO PIQURI, ESTADO DO PARANA para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Piquiri, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, e nas deliberação em Assembleia geral realizada em 26 de Agosto de 2020 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Alterações e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º- Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Público para o Exercício Financeiro de 2021 do Consórcio Intermunicipal do Piquiri no valor no Total de R$ 4.926.807.00 (Quatro Milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sete reais) como segue:

I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada será realizada mediante a arrecadação proveniente dos Contratos de Rateio dos Municípios consorciados no valor Total de R$ 384.912,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e doze reais) e Transferências de Projetos de Infraestrutura e Pavimentação dos Municípios Consorciados de acordo com a Legislação Aplicável, no valor de R$ 4.541.895,00 totalizando o valor R$ 4.926.80700 (Quatro Milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sete reais) desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇAO	R$ 2021
10000000000000	**RECEITAS CORRENTES**	**4.926.807.00**
173802.1.1.01.0000	Transferências Município de Nova Aurora	34.992.00
173802.1.1.02.0000	Transferências Município de Ubiratã	34.992.00
173802.1.1.03.0000	Transferências Município de Cafelândia	34.992.00
173802.1.1.04.0000	Transferências Município de Corbélia	34.992.00
173802.1.1.05.0000	Transferências Município de Iracema do Oeste	34.992.00
173802.1.1.06.0000	Transferências Município de Formosa do oeste	34.992.00
173802.1.1.07.0000	Transferências Município de Jesuitas	34.992.00
173802.1.1.08.0000	Transferências Município de Iguatu	34.992.00
173802.1.1.09.0000	Transferências Município de Braganey	34.992.00
173802.1.1.10.0000	Transferências Município de Tupassi	34.992.00
173802.1.1.11.0000	Transferências Município de Anahy	384.912.00
SOMA –I		4.541.895.00
173802.1.1.12.0000	Transferência Municípios Projeto Infraestrutura e Pavimentação	**4.926.807.00**
TOTAL GERAL		

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3° - A Despesa Total fixada em conformidade com o Contrato de rateio e transferências recebidos através convênios, parcerias e cooperações, contratos programas e demais projetos dos

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ : 13.401.522/0001-47 Associação Publica

Municípios Consorciados e será realizada na forma detalhada entre os Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 assim distribuídos:

DESPESAS POR ORGAO	R$ 2021
ORGAO :SECRETARIA EXECUTIVA	**4.926.807.00**
Unidade: Departamento de Administração Geral	**384.912.00**
Pessoal e Encargos	206.500.00
Outras Despesas Correntes	171.412.00
Investimentos	5.000.00
Reserva de Contingencia	2.000.00
Unidade : Departamento de Operações e Projetos	**4.541.895.00**
Outras Despesas Correntes	4.541.895.00
TOTAL GERAL DESPESAS	**4.926.807.00**

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 4º- Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica a Presidência autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

I-) Até o limite de 30% (trinta por cento.) da Total da Despesa fixada , com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias , mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias ;

II) Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;

b) Excesso de arrecadação provenientes de convênios, arrecadação efetiva e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

Art. 6º. Os projetos e Atividades, Fontes de Recursos, Detalhamento de Despesas e Receitas, poderão ser alterados por ato Próprio na Abertura do Exercício de 2021 de forma a atender as Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN exceto as alterações dos valores da previsão Inicial previsto neste Ato.

Art. 7º - Este Ato Consorcio entrará em vigor em Primeiro (1º) janeiro de 2021

Gabinete do Presidente, Nova Aurora em 21 de setembro de 2020

Carlos Antônio Reis
Presidente do Consorcio Intermunicipal Piquiri

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

Associação Pública
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
ORÇAMENTO PUBLICO CONSORCIO -EXERCICIO 2021
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	4.926.807,00	DESPESAS CORRENTES	4.919.807,00
Transferência Correntes	4.926.807,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.713.307,00
		Superavit	7.000,00
Total	4.926.807,00	Total	4.926.807,00
Superavit do orçamento corrente	7.000,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		INVESTIMENTOS	5.000,00
Deficit	5.000,00		
Total	5.000,00	Total	5.000,00

Resumo

Receitas Correntes	4.926.807,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	4.919.807,00	99,86 %
			DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,10 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	0,04 %
Total	4.926.807,00	100,00 %	Total	4.926.807,00	100,00 %

André César Fanck
Contador
CRC PR-061366/O-0

Consórcio Intermunicipal Piquiri
CNPJ: 13.401.522/0001-47
Carlos Antonio Reis
Presidente
CPF 525.179.269-72

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

Associação Pública
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
ORÇAMENTO PUBLICO CONSORCIO - EXERCICIO 2021
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				4.919.807,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		206.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		206.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.713.307,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.713.307,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.601.195,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	965.700,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	22.650,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.762,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00		

Total das despesas:	4.926.807,00
Total da entidade:	4.926.807,00
Total geral:	4.926.807,00

André César Fanck
Contador
CRC PR-061366/O-0

Consórcio Intermunicipal Piquiri
CNPJ: 13.401 522/0001-47
Carlos Antonio Reis
Presidente
CPF 525.179.269-72

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

Associação Pública
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
ORÇAMENTO PUBLICO CONSORCIO -EXERCICIO 2021
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			4.926.807,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		4.926.807,00	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		4.926.807,00	
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.926.807,00		
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Especifica E/M	4.926.807,00		
4.1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	4.926.807,00		
4.1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	4.926.807,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	4.926.807,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferencias Municipio de Nova Aurora	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferencias Municipio de Ubiratã	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transferencias Municipio de Cafelandia	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Transferencia Municipio de Corbelia	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Transferencia Municipio de Iracema do Oeste	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Transferencia Municipio de Formosa do Oeste	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	Transferencia Municipio de Jesuitas	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	Transferencia MUnicipio de IGuatu	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	Transferencia Municipio de Braganey	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	Transferencia Municipio de Tupâssi	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	Transferencia Municipio de Anahy	34.992,00		
4.1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	Transferencias Municipios Consorciados Projeto Infraestrutura e Pavimentaçao	4.541.895,00		

Total das receitas: 4.926.807,00
Total por entidade: 4.926.807,00
Total geral: 4.926.807,00

André Cesar Fanck
Contador
CRC PR-061366/O-0

Consórcio Intermunicipal Piquiri
CNPJ 13.401.522/0001-47
Carlos Antonio Reis
Presidente
CPF 525.179.269-72

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

Associação Pública
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
ORÇAMENTO PUBLICO CONSORCIO - EXERCICIO 2021
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI		4.546.895,00	377.912,00	0,00	4.926.807,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA EXECUTIVA		4.546.895,00	377.912,00	0,00	4.926.807,00
Unidade: 02.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	377.912,00	0,00	384.912,00
04	Administração	5.000,00	377.912,00		382.912,00
04.122	Administração Geral	5.000,00	377.912,00		382.912,00
04.122.1801	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA CONSORCIO	5.000,00	377.912,00		382.912,00
04.122.1801.1.002	Aquisição Bens Moveis e Equipamentos	5.000,00			5.000,00
04.122.1801.2.001	Manutenção Secretaria e Coordenação Técnica e Operacional		377.912,00		377.912,00
99	Reserva de Contingência				2.000,00
99.999	Reserva de Contingência				2.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingencia				2.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contigencia				2.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE OPERAÇOES E PROJETOS		4.541.895,00	0,00	0,00	4.541.895,00
20	Agricultura	4.541.895,00			4.541.895,00
20.606	Extensão Rural	4.541.895,00			4.541.895,00
20.606.1803	Gestao de Obras e Infraestrutura à Municipios Consorciados	4.541.895,00			4.541.895,00
20.606.1803.1.003	Execução Projeto Implementação de Pavimentação Asfaltica Municipios Consorciados	4.541.895,00			4.541.895,00

Total geral: **4.926.807,00**

André César Fanck
Contador
CRC PR-061366/O-0

Consórcio Intermunicipal Piquiri
CNPJ: 13.401.522/0001-47
Carlos Antonio Reis
Presidente
CPF 525.179.269-72

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br

Associação Pública

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI

ORÇAMENTO PUBLICO CONSORCIO EXERCICIO 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	382.912,00		382.912,00
04.122	Administração Geral	382.912,00		382.912,00
04.122.1801	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICA CONSORCIO	382.912,00		382.912,00
20	Agricultura	4.541.895,00		4.541.895,00
20.606	Extensão Rural	4.541.895,00		4.541.895,00
20.606.1803	Gestao de Obras e Infraestrutura à Municipios Consorciados	4.541.895,00		4.541.895,00
99	Reserva de Contingência			2.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingencia			2.000,00
	Total:	**4.926.807,00**	**0,00**	**4.926.807,00**
	Total geral:	**4.926.807,00**	**0,00**	**4.926.807,00**

André César Fanck
Contador
CRC PR-061366/O-0

Consórcio Intermunicipal Piquiri
CNPJ: 13.401 522/0001-47
Carlos Antonio Reis
Presidente
CPF 525.179.269-72

Dados da assinatura digital:

Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br